



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000514-0

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de complementar a infraestrutura de TIC do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), visando à plena operacionalização de 50 (cinquenta) estações de trabalho já adquiridas, mediante a disponibilização do **segundo monitor** para cada estação, em conformidade com a arquitetura institucional de monitor duplo (dual monitor).

A demanda possui caráter complementar e tecnicamente interdependente em relação aos desktops adquiridos, sendo o monitor adicional componente essencial para a composição integral das estações de trabalho e para a viabilização do modelo tecnológico adotado pelo Tribunal.

Assim, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada utilização da infraestrutura implantada, garantindo a continuidade das atividades institucionais e a efetividade do investimento público realizado.

### **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA 2023/2027 e LOA 2025.

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação pretendida deverá observar requisitos necessários e suficientes para atender à necessidade administrativa identificada, consistindo no fornecimento de 50 (cinquenta) monitores de 23,8 polegadas destinados à composição do segundo monitor das estações de trabalho do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), em complemento aos desktops já adquiridos.

Os requisitos abaixo elencados visam assegurar que a solução contratada atenda, de forma adequada, aos aspectos de compatibilidade técnica, padronização, funcionalidade, durabilidade, garantia, sustentabilidade e eficiência administrativa, sem impor restrições indevidas à competitividade.

#### 1. Requisitos funcionais

A solução deverá:

- atender à finalidade de complementação das estações de trabalho já implantadas;
- permitir a composição de ambiente com monitor duplo (dual monitor);
- ser adequada ao uso corporativo e institucional, com aptidão para operação contínua em rotinas

administrativas

e jurisdicionais;

- possibilitar plena utilização dos desktops já adquiridos, sem comprometer o desempenho esperado da estação de trabalho.

## 2. Requisitos de compatibilidade

Os monitores a serem fornecidos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica já existente no Tribunal, especialmente com os desktops adquiridos, observando-se:

- compatibilidade com as interfaces de vídeo disponíveis;
- suporte às resoluções adequadas ao uso institucional;
- integração ao ambiente de trabalho sem necessidade de adaptações complexas ou onerosas;
- adequação física e operacional ao mobiliário e à organização das estações de trabalho.

Tal requisito é essencial porque a contratação possui natureza complementar e interdependente, não se destinando à formação de parque autônomo, mas à composição integral de estações já planejadas.

## 3. Requisitos de padronização

A solução deverá observar padrão uniforme de fornecimento, a fim de garantir:

- homogeneidade entre os equipamentos;
- simplificação das atividades de instalação, suporte e manutenção;
- racionalização da gestão de ativos de TIC;
- previsibilidade operacional e administrativa ao longo do ciclo de vida dos bens.

A padronização constitui requisito relevante para assegurar eficiência na gestão do parque tecnológico e reduzir custos indiretos decorrentes da multiplicidade de modelos e especificações.

## 4. Requisitos de qualidade e desempenho

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e aptos ao uso institucional, atendendo a padrões mínimos de qualidade, confiabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

A solução deverá apresentar:

- estabilidade de funcionamento;
- qualidade de imagem compatível com uso contínuo em ambiente corporativo;
- robustez suficiente para utilização regular nas atividades do Tribunal;
- vida útil compatível com a natureza de bem permanente.

Não se exige detalhamento excessivo de características supérfluas, devendo ser priorizados apenas os elementos indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa.

## 5. Requisitos de garantia e suporte

A contratação deverá prever garantia técnica, em prazo compatível com a natureza do objeto, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

Esse requisito é indispensável para:

- reduzir riscos de indisponibilidade;
- minimizar custos futuros de manutenção corretiva;
- assegurar maior durabilidade e confiabilidade à solução;
- resguardar o interesse público quanto à qualidade do bem adquirido.

## 6. Requisitos de entrega e recebimento

A solução deverá ser fornecida em condições adequadas de entrega, acondicionamento e identificação, de forma a possibilitar o recebimento provisório e definitivo mediante verificação de conformidade.

Os equipamentos deverão:

- ser entregues em embalagem apropriada;
- estar acompanhados da documentação pertinente;
- permitir conferência objetiva quanto ao quantitativo e à conformidade com as especificações contratuais;
- possibilitar testes de funcionamento no momento do recebimento ou da instalação.

## 7. Requisitos de sustentabilidade

Nos termos das diretrizes aplicáveis às contratações públicas sustentáveis, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade sob as dimensões ambiental, econômica e operacional, sempre que compatíveis com o objeto e sem prejuízo à competitividade.

### 7.1 Dimensão ambiental

Sempre que possível, deverão ser observados os seguintes critérios:

- preferência por equipamentos com maior eficiência energética;
- adoção de tecnologia atualizada, com menor consumo de energia em relação a equipamentos obsoletos;
- fornecimento em embalagens adequadas, com redução de excessos de materiais e possibilidade de reciclagem;
- observância de práticas de descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos equipamentos, em conformidade com a legislação aplicável;
- estímulo à logística reversa, quando existente e aplicável ao fabricante ou fornecedor.

### 7.2 Dimensão econômica

A sustentabilidade econômica da contratação deverá considerar:

- aquisição de solução compatível com a necessidade efetiva da Administração, sem superdimensionamento;

- padronização dos equipamentos, com redução de custos indiretos de suporte, manutenção e gestão;
- garantia técnica como mecanismo de mitigação de despesas futuras;
- melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

### 7.3 Dimensão operacional e institucional

A solução deverá contribuir para:

- maior eficiência na utilização dos recursos públicos já investidos nos desktops;
- continuidade das atividades institucionais com menor risco de improdutividade;
- simplificação da gestão do parque de TIC;
- manutenção de ambiente de trabalho tecnologicamente uniforme e funcional.

### 8. Requisitos de suficiência e vedação a excessos

Os requisitos definidos neste item restringem-se àqueles estritamente necessários ao atendimento da necessidade identificada, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, devem ser evitadas exigências excessivamente restritivas, irrelevantes ou desproporcionais, que possam limitar indevidamente a participação de potenciais fornecedores, sem ganho efetivo para a Administração.

Diante da natureza da demanda, os requisitos da contratação devem assegurar que a solução fornecida seja compatível, padronizada, funcional, confiável e sustentável, apta a complementar os desktops já adquiridos e a compor, de forma adequada, as estações de trabalho do Tribunal. Tais requisitos mostram-se suficientes para orientar a escolha da solução, preservar a competitividade e garantir atendimento eficiente ao interesse público.

## **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A quantidade estimada de 50 (cinquenta) monitores de 23,8” decorre da necessidade de complementar as 50 (cinquenta) estações de trabalho já adquiridas pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), de modo a viabilizar a configuração institucional de monitor duplo (dual monitor), adotada como padrão tecnológico.

A definição do quantitativo está diretamente vinculada à relação de 1 (um) monitor adicional por estação de trabalho existente, configurando correspondência técnica integral entre os equipamentos já adquiridos (desktops) e os monitores a serem contratados.

### **Memória de cálculo:**

- Estações de trabalho adquiridas: 50 unidades
- Necessidade por estação: 1 monitor adicional (segundo monitor)
- Quantidade total estimada: 50 unidades

A presente estimativa considera a interdependência direta com a contratação anterior dos desktops, não havendo variação de demanda, uma vez que se trata de composição obrigatória para a estruturação completa das estações de trabalho.

Adicionalmente, a padronização do quantitativo possibilita **economia de escala**, tanto na aquisição quanto na gestão e manutenção dos equipamentos, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência administrativa.

A estimativa encontra respaldo na formalização da demanda constante do processo administrativo, bem como em levantamento de mercado que demonstra aderência dos preços praticados à realidade de contratações públicas similares

## **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar soluções tecnológicas disponíveis capazes de atender à necessidade de complementação das estações de trabalho do TJM/RS, considerando aspectos de economicidade, eficiência, padronização e ciclo de vida da solução.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### **Solução 1 – Aquisição de monitores adicionais (modelo adotado)**

#### **Descrição:**

Aquisição de monitores de 23,8”, com tecnologia atualizada, compatíveis com os desktops já adquiridos, destinados à composição de ambiente de trabalho com monitor duplo (dual monitor).

#### **Preço estimado:**

Valor unitário aproximado de R\$ 686,59, com base em ata vigente e aderência ao mercado.

Referência de mercado: média de aproximadamente R\$ 1.064,08 em contratações públicas similares.

#### **Vantagens:**

- Baixo custo de aquisição em relação aos benefícios operacionais;
- Compatibilidade direta com a infraestrutura já implantada;
- Padronização do parque tecnológico;
- Facilidade de manutenção e substituição;
- Maior vida útil e flexibilidade de uso;
- Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida.

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de espaço físico adicional nas estações (impacto mínimo e já previsto no padrão institucional).

### **Solução 2 – Substituição por monitores de maior dimensão (único monitor)**

#### **Descrição:**

Aquisição de monitores ultrawide ou de grandes dimensões (ex.: 29” a 34”), com o objetivo de substituir a configuração dual monitor.

#### **Preço estimado:**

Valores superiores aos monitores convencionais, variando significativamente acima da média de mercado (em geral superiores a R\$ 1.500,00 por unidade).

#### **Vantagens:**

- Redução do número de equipamentos por estação;
- Layout mais simplificado em termos físicos.

#### **Desvantagens:**

- Maior custo unitário de aquisição;
- Menor flexibilidade operacional (dificuldade de segmentação de telas independentes);
- Maior impacto em caso de falha (perda total da área de visualização);
- Não alinhamento com o padrão tecnológico já adotado pelo Tribunal;
- Possível necessidade de adaptação ergonômica e estrutural.

#### **ANÁLISE COMPARATIVA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

A análise comparativa demonstra que a **Solução 1 (aquisição de monitores adicionais)** apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando:

- **Economicidade:** menor custo de aquisição e melhor aderência aos preços de mercado;
- **Eficiência:** maior flexibilidade operacional e melhor adequação ao fluxo de trabalho institucional;
- **Padronização:** alinhamento com a arquitetura tecnológica já adotada pelo TJM/RS;
- **Risco reduzido:** menor impacto operacional em caso de falha de equipamento;
- **Ciclo de vida:** maior facilidade de manutenção, reposição e gestão dos ativos.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo de forma plena à necessidade identificada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em preços obtidos por meio de Ata de Registro de Preços vigente, complementada por levantamento de mercado em contratações públicas similares (doc. nº 0194487), em conformidade com as diretrizes de pesquisa de preços aplicáveis à Administração Pública.

#### **Metodologia adotada:**

- Utilização de valor registrado em Ata de Registro de Preços válida e atualizada;
- Verificação de compatibilidade com preços praticados no mercado por meio de consulta ao Painel de Preços/PNCP e bases correlatas;
- Análise estatística de preços públicos, conforme boas práticas estabelecidas por órgãos de controle.

#### **Memória de cálculo:**

- Quantidade: 50 (cinquenta) unidades
- Valor unitário estimado: R\$ 686,59
- **Valor total estimado: R\$ 34.329,50**

O valor estimado apresenta-se inferior à média de mercado identificada, a qual se situa em aproximadamente R\$ 1.064,08 por unidade , evidenciando a vantajosidade econômica da contratação, especialmente em razão da utilização de Ata de Registro de Preços.

Destaca-se que os preços considerados foram submetidos a critérios de análise estatística, com exclusão de valores inexecutáveis ou excessivamente elevados, conforme parâmetros técnicos usuais, garantindo maior confiabilidade à estimativa.

Adicionalmente, a contratação em lote único e padronizado possibilita ganhos de escala, contribuindo para a redução do custo unitário e para a otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado encontra-se compatível com o mercado e adequado ao objeto, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de 50 (cinquenta) monitores de 23,8 polegadas, com tecnologia atualizada, destinados à composição do segundo monitor das estações de trabalho do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), em complemento aos 50 (cinquenta) desktops já adquiridos pela Administração. A contratação compreende o fornecimento integral dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas do item correspondente da Ata de Registro de Preços à qual se pretende aderir, incluindo garantia técnica e demais condições de suporte previstas no instrumento de origem.

A solução deve ser compreendida não apenas como aquisição isolada de bens, mas como complementação funcional e técnica de infraestrutura já implantada, voltada à composição plena das estações de trabalho adotadas institucionalmente. O objeto, portanto, integra um conjunto tecnológico maior, no qual os monitores adicionais exercem função essencial para a configuração de ambiente com monitor duplo (dual monitor), padrão definido para atendimento das necessidades operacionais das unidades administrativas e jurisdicionais do Tribunal.

Sob o aspecto funcional, a solução abrange:

- o fornecimento de 50 monitores novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- a disponibilização de equipamentos compatíveis com os desktops já adquiridos, de modo a permitir integração física e lógica ao ambiente computacional existente;
- a padronização do parque tecnológico, mediante adoção de equipamentos com características uniformes, favorecendo a gestão de ativos, o suporte técnico e a manutenção;
- a composição completa das estações de trabalho, possibilitando a utilização do segundo monitor em conformidade com o padrão institucional estabelecido.

Sob o aspecto técnico, a solução pressupõe que os equipamentos fornecidos possuam características adequadas ao uso corporativo, compatíveis com as exigências de desempenho, ergonomia, confiabilidade e durabilidade necessárias ao ambiente institucional. Nesse sentido, a solução deve contemplar monitores com dimensões e tecnologia compatíveis com o uso contínuo em atividades administrativas e judiciais, aptos a operar de forma integrada aos desktops adquiridos, sem necessidade de adaptações complexas, substituições acessórias não

previstas ou reestruturações relevantes da infraestrutura existente.

Sob o aspecto operacional, a solução envolve a entrega dos equipamentos em quantitativo suficiente para atendimento integral da demanda identificada, de forma a permitir sua distribuição e instalação nas unidades do Tribunal conforme planejamento interno da área de TIC. A contratação deve assegurar que os monitores possam ser imediatamente incorporados às estações de trabalho, observados os procedimentos de recebimento, conferência, instalação e aceite administrativo.

Sob o aspecto de suporte e continuidade, a solução contempla ainda a existência de garantia técnica, de forma a assegurar cobertura contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento durante o período contratualmente previsto, reduzindo riscos de indisponibilidade e contribuindo para a manutenção da continuidade dos serviços prestados com apoio da infraestrutura de TIC.

Importa destacar que a solução possui interdependência técnica direta com a contratação anteriormente realizada dos desktops, uma vez que os monitores ora pretendidos não se destinam à expansão autônoma ou genérica do parque computacional, mas sim à complementação específica das estações de trabalho já definidas no planejamento institucional. Assim, a solução deve ser considerada em sua totalidade como um arranjo integrado composto por desktop + monitor principal já existente ou previsto + segundo monitor ora adquirido, formando uma estação de trabalho completa, padronizada e adequada às necessidades do Tribunal.

Também integra a descrição da solução, em sentido amplo, sua aderência aos objetivos de modernização da infraestrutura tecnológica, padronização do ambiente computacional, racionalização administrativa e aproveitamento eficiente dos investimentos públicos já realizados. A adoção da solução proposta permite que o Tribunal conclua a implementação das estações de trabalho de forma uniforme, com previsibilidade de suporte, simplificação da gestão do parque de equipamentos e maior coerência entre planejamento, aquisição e utilização dos ativos de TIC.

Por fim, a solução mostra-se completa, suficiente e adequada para atender à necessidade identificada, pois contempla, de forma integrada, os elementos indispensáveis ao fornecimento do bem, sua incorporação ao ambiente tecnológico institucional e sua utilização regular no contexto das atividades desenvolvidas pelo TJM/RS, observando critérios de economicidade, eficiência, padronização e continuidade operacional.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, em razão de sua natureza padronizada, homogênea e tecnicamente indivisível.

O objeto consiste na aquisição de monitores com especificações uniformes, destinados à composição de estações de trabalho previamente definidas, não havendo diversidade técnica que justifique a divisão em itens ou lotes distintos.

O parcelamento, neste caso, não se mostra vantajoso, pois poderia:

- Comprometer a padronização do parque tecnológico;
- Gerar incompatibilidades operacionais entre equipamentos de diferentes fabricantes ou modelos;
- Aumentar a complexidade na gestão contratual e na manutenção dos ativos;
- Reduzir ganhos de escala, impactando negativamente a economicidade da contratação.

Por outro lado, a contratação em lote único proporciona:

- Padronização tecnológica, facilitando suporte, operação e reposição;
- Eficiência administrativa, com simplificação da gestão contratual;
- Economia de escala, com potencial redução do custo unitário;
- Maior uniformidade operacional, assegurando desempenho consistente entre as estações de trabalho.

Adicionalmente, destaca-se que o mercado apresenta ampla competitividade para o fornecimento do objeto, não havendo restrição à participação de fornecedores em razão da adoção de lote único.

Dessa forma, conclui-se que a não divisão do objeto é tecnicamente justificada e economicamente mais vantajosa, estando em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.o de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Plena operacionalização das estações de trabalho: garantir a composição completa das 50 (cinquenta) estações  
de trabalho, mediante a disponibilização do segundo monitor, conforme padrão institucional adotado;
- Aproveitamento integral do investimento realizado: assegurar que os desktops já adquiridos sejam utilizados em  
sua capacidade plena, evitando subutilização de recursos públicos;
- Padronização do ambiente tecnológico: manter uniformidade nas configurações das estações de trabalho, facilitando a gestão, manutenção e suporte técnico;
- Melhoria das condições de trabalho: proporcionar ambiente mais adequado para execução das atividades institucionais, em conformidade com práticas modernas de utilização de recursos de TIC;
- Continuidade e estabilidade operacional: garantir que a infraestrutura de TIC esteja completa e adequada às necessidades institucionais, reduzindo riscos de improdutividade decorrentes de configuração incompleta.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à eficiência administrativa e à adequada utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Para assegurar a adequada execução contratual e a plena integração da solução ao ambiente tecnológico do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

a) Planejamento e adequação do ambiente físico

Verificação das condições das estações de trabalho (espaço físico, mobiliário e disposição dos equipamentos), garantindo suporte adequado para a utilização de configuração com dois monitores por usuário.

b) Avaliação de compatibilidade técnica

Confirmação da compatibilidade dos monitores a serem adquiridos com os desktops já implantados, especialmente quanto a interfaces de vídeo, resolução suportada e requisitos operacionais.

c) Preparação da infraestrutura de TIC

Validação da disponibilidade de portas de vídeo, cabos, adaptadores e demais insumos necessários para a correta instalação e funcionamento dos monitores adicionais.

d) Definição de procedimentos de recebimento e aceite

Estabelecimento de critérios objetivos para recebimento, conferência e aceite dos equipamentos, incluindo verificação de conformidade com especificações técnicas e testes de funcionamento.

e) Organização logística para distribuição e instalação

Planejamento da distribuição dos equipamentos nas unidades do Tribunal, incluindo cronograma de instalação e priorização conforme necessidade operacional.

f) Designação formal da fiscalização contratual

Indicação de fiscal e gestor do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução, recebimento dos bens e eventual acionamento de garantia.

g) Capacitação operacional mínima (se necessário)

Orientação básica aos usuários quanto à utilização do ambiente com monitor duplo, visando melhor aproveitamento da solução.

h) Verificação de disponibilidade orçamentária e regularidade processual

Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como da instrução processual completa para viabilizar a formalização da contratação.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação possui relação direta de interdependência técnica e funcional com a aquisição prévia de 50 (cinquenta) desktops, destinados à modernização do parque computacional do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS).

Os monitores ora pretendidos configuram-se como componente complementar indispensável à plena composição das estações de trabalho, viabilizando a arquitetura institucional de monitor duplo (dual monitor). Dessa forma, a ausência da presente contratação comprometeria a utilização integral dos equipamentos já adquiridos, impactando a efetividade do investimento público realizado.

Adicionalmente, a solução apresenta correlação com contratos e serviços de TIC já existentes, tais como:

- licenciamento de sistemas operacionais e ferramentas de produtividade (ex.: suíte corporativa);
- soluções de segurança da informação (antivírus/EDR);
- infraestrutura de rede e conectividade.

Tais contratações, embora não constituam dependência direta para a aquisição dos monitores, são complementares ao funcionamento do ambiente de trabalho digital, compondo o ecossistema tecnológico necessário à execução das atividades institucionais.

Ressalta-se que não há sobreposição de objetos ou duplicidade contratual, mas sim integração entre soluções, característica inerente às contratações de TIC.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente interdependente e estrategicamente alinhada às demais iniciativas de modernização tecnológica do Tribunal, contribuindo para a continuidade, eficiência e padronização dos serviços de TIC.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de aquisições de equipamentos de TIC, estando relacionados principalmente à fabricação, transporte, consumo de energia e descarte ao final da vida útil dos equipamentos.

No entanto, a solução proposta contribui positivamente para a mitigação desses impactos, considerando:

- Eficiência energética: aquisição de equipamentos com tecnologia atualizada, que apresentam menor consumo de energia em comparação a equipamentos obsoletos;
- Aumento da vida útil: utilização de equipamentos novos, com garantia técnica, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Redução de resíduos: diminuição da geração de lixo eletrônico decorrente da substituição recorrente de equipamentos antigos;
- Padronização tecnológica: facilita manutenção, reaproveitamento e futura destinação adequada dos ativos.

Adicionalmente, recomenda-se que a contratação observe, sempre que possível:

- critérios de sustentabilidade previstos em normativos aplicáveis à Administração Pública;
- preferência por equipamentos que atendam a padrões de eficiência energética reconhecidos;
- diretrizes de logística reversa, quando aplicáveis;
- descarte ambientalmente adequado ao final do ciclo de vida dos equipamentos, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente adequada, com impactos controlados e alinhada às práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

## **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação é técnica viável e economicamente justificável, atendendo aos objetivos estratégicos de segurança da informação e continuidade operacional do TJM/RS. Além disso, a solução escolhida está alinhada às diretrizes da Resolução nº 370/2021 do CNJ e ao Plano Estratégico 2021-2026, representando a melhor alternativa para atender às necessidades específicas. Há efetividade, uma vez que a disponibilidade, a possibilidade e a

exequibilidade atendem à necessidade TJMRS para a aquisição de segundo monitor para as estações de trabalho, para o cumprimento de sua missão institucional.

Porto Alegre, RS, 20 de abril de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: [eduardo-severo@tjmrs.jus.br](mailto:eduardo-severo@tjmrs.jus.br)

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br](mailto:rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br)

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidora

E-mail: [juliana-gardin@tjmrs.jus.br](mailto:juliana-gardin@tjmrs.jus.br)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 22/04/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 22/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0194538** e o código CRC **45DC46CF**.